



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PROCESSO Nº 159/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **KLM EIRELI - ME**, com sede à Rua Alcides Candido da Silva, nº 1042 – Maracanã, Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ sobº o nº 14.743.182/0001-68, neste ato devidamente representado pelo senhor EDSON MORAES DA COSTA, portador do R.G. nº 18.650.338 e do CPF nº 088.053.548-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/ 2018 – Processo nº 159/ 2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 28/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
001	Cód. 94.0001 - Absorvente higiênico sem abas, composto de componentes atóxicos que evitam irritação em contato com a pele, com cobertura suave, vitamina e aloe vera. Composição: fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e vitamina e, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. o produto deverá vir embalado em pacote contendo 8 unidades. Constar na embalagem:	424,00	UN	DIANA	3,2100	1.361,04

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

	marca, unidade, data de fabricação, validade, composição, modo de colocar, cuidados, prazo de validade, código de barras, indicação de que o produto contém vitamina e + aloe vera, e que foi dermatologicamente testado.					
006	Cód. 94.0023 - Coador composto de 100% de algodão com 99 mm de diâmetro e cabo plástico com marca ou fabricante em alto relevo, com haste reforçada, proporcionando uma filtragem rápida e valorizando o aroma característico do café. o produto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado com dados de identificação do fabricante, código de barras e número atendimento ao consumidor.	103,00	UN	ZT	7,9000	813,70
007	Cód. 94.0024 - Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. Composição: aqua, stearyl alcohol, cetrimonium chloride, cetyl alcohol, lanolin alcohol, paraffinum liquidum, dimethicone, parfum, cetareth-20, methylparaben, disodium edta, propylparaben, vitis vinifera seed oil, punica, granatum extract, malpighia glabra extract, phenoxyethanol, methyl dibromoglutaronitrile, ci 14720, ci 19140, citric acid. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 350 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	220,00	UN	SUAVE	8,9000	1.958,00
008	Cód. 94.0027 - Corda para varal , confeccionada em aço revestido em material termoplástico, medindo 15 metros de comprimento. acondicionado individualmente em saco plástico transparente. deverá o produto ser resistente, não manchar roupas e não soltar tinta. na embalagem deverá conter dados de identificação do	213,00	UN	LIMP	7,2000	1.533,60



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

	fabricante, explicação de instalação e presilhas para fixação do produto.					
009	Cód. 94.0028 - Creme dental com flúor , para uso diário, acondicionado em tubo plástico com 100 g a 103 g, com tampa flip top. o produto deverá aliviar a sensibilidade dos dentes, proporcionando ao usuário proteção a longo prazo e a prevenção de cáries. Ingredientes ativos: citrato de potássio 5,04%, monofluorofosfato de sódio 1,1% (1450ppm de flúor). Ingredientes: sorbitol, água, glicerina, sílica hidratada, citrato de potássio, peg-12, larilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, sabor, goma de celulosa, sacarina sódica, goma xantân, dióxido de titânio (cl 77891), fd & c azul nº1 (cl 42090). Deverá ser embalado em cartucho de papelão com as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, código de barras, site do fabricante, telefone do sac, selo de aprovação da abo, procedência, data de fabricação e validade.	348,00	UN	CLOSE UP	5,4000	1.879,20
014	Cód. 94.0037 - escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 0,5 cm de altura. Composta por 58 tufo de cerdas de nylon medindo 1 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionado Individualmente em saco plástico transparente.	232,00	UN	ODIM	4,0700	944,24
016	Cód. 94.0041 - Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	4.174,00	UN	DURA BRILH	O 1,9 800	8.264,52
017	Cód. 94.0042 - esponja dupla face , 1ª qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética c/ abrasivo, embalagem com 04 unidades. Medidas: 110mm x 75mm x 23mm. Constar na embalagem número do lote, sac, fabricação e validade.	746,00	UN	BRITISH	2,3800	1.775,48

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



020	Cód. 94.0047 - Gel dental infantil com flúor, acondicionado em tubo plástico de 90 gramas, sabor tutti frutti. Ingredientes: sorbitol, água, sílica hidratada, peg-12, goma de celulosa, laurilsulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, fluoruro de sódio, mica (cl 77019), dióxido de titânio (cl77891), fd & c azul nº1 (cl 42090), d & c amarelo nº10 (cl 47005). Em seu rótulo deverá constar: dados de identificação do fabricante, marca, selo de aprovação da abo, sabor, código de barras, telefone do sac e site do fabricante.	1.220,00	UN	ALEGRINHO	5,0500	6.161,00
021	Cód. 94.0048 - Guardanapo de papel com medidas exatas de 24 cm x 22 cm. Acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica. Produto com 100% fibras naturais deverá constar na embalagem produto não - perecível e conservar em lugar seco, número do sac.	634,00	UN	SANTEPEL	2,0500	1.299,70
023	Cód. 94.0051 - Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.	2.140,00	UN	AZULIM	4,3500	9.309,00
036	Cód. 94.0070 - Papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo 22 cm x 20 cm, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, telefone do sac, recomendações e código de barras.	142,00	UN	STYLUS	4,0600	576,52
040	Cód. 94.0078 - Sabonete em pedra de 90g, embalado em caixa de papelão e internamente em saco de tnt, na fragrância extrato de pétalas de rosas com vitamina e. Composição: sodium, teallowate, sodium palm kaernelate, glycerin, parfum, sodium, shloride, ci	474,00	UN	MOTIVUS	1,7000	805,80



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

	12490, ci15510, ci 74160, ci 77891, dissodium, distyrylbipheniyl disulfonate, tetrasodium edta, tetrasodium e etidronate, sodium hydroxide, rosa centifolia flower extract, helianthus annuus (sunflower) extract, chamomilla recutita (matricaria) extract, formaldeyde, tocopheryl acetate e/y água. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, n° do registro na anvisa e n° da autorização de funcionamento.					
042	Cód. 94.0080 - Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso. Composição: água, lauril éter sulfato de sódio, cocamida dea, essência, cloreto de sódio, diestearato de etilenoglicol derivado de um composto de diesteril - bifenil e corantes.	294,00	UN	JUGATHA	18,9000	5.556,60
047	Cód. 94.0094 - Touca descartável confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultrassônica que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. Apresentar juntamente com as amostras cópia do registro do produto no ministério da saúde e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa.	428,00	UN	HNDESCH	8,9800	3.843,44
048	Cód. 94.0095 - Vassoura de pelo , para uso doméstico com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm com 92 tufo, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	1.038,00	UN	CLEANER	11,9500	12.404,10

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



049	Cód. 94.0096 - Vassoura limpa teto de sisal, cabo de 3 m – indicação: limpar tetos ou lugares altos.	419,00	UN	CLEANER	22,7000	9.511,30
050	Cód. 94.0097 - Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12 cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11 cm com nylon, com cabo de madeira de primeira qualidade medindo 1,70 m de comprimento com 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	325,00	UN	CLEANER	13,8700	4.507,75
055	Cód. 94.0160 - bobina de saco picotado , resistente, confeccionado em polietileno, medindo 35 cm x 50 metros. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente e pesar aproximadamente 2,5 kg cada.	545,00	UN	GOOD ROOL	44,5000	24.252,50
060	Cód. 94.0169 - copo plástico descartável, capacidade de 200 ml , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade	1.984,00	UN	HAPPY	3,5500	7.043,20



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

061	Cód. 94.0170 - copo plástico descartável, capacidade de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade	1.321,00	UN	TOTALPL AST	2,8000	3.698,80
TOTAL DO FORNECEDOR: 107.499,49						

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo informada.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1. 01.01.00	Gabinete do Prefeito		
01.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07	
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 16 02.500.0021	Escola da Moda
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17 02.500.0026	Escola da C. Civil
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 18 02.500.0021	Escola da Beleza



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 31
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 46
01.04.00	Departamento Municipal de Administração
01.04.01	Departamento Municipal de Administração
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 62
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 72
08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 82
08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 85 01.510.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 86 02.500.0015 Proteção Especial Est.
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 87 05.500.0039 PAC 1
08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 92 01.510.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 93 02.500.0015 Piso Fixo Média Complexidade
PAEFI	
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 107 01.510.0000
08.2440003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio à Família
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 117 05.000.0000
01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0003.2006	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 127
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde
01.07.01	Gestão SUS
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 139
01.07.02	Atenção Básica
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 154
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 155 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 170 02.300.0018 Prog. Sorria SP
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 171 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 186 01.310.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 187 05.300.0007 Teste Rápido de Gravidez

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 203 01.310.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 204 05.000.0000
01.07.03	Média e Alta Complexidade
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 215 01.310.0000
01.07.04	Vigilância em Saúde
10.304.0004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 229 05.000.0000
01.08.00	Departamento Municipal de Educação
01.08.01	Manutenção de Serviços Educacionais
12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 242 01.220.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 243 05.200.0008 QSE
01.08.02	Ensino Fundamental
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 260 01.220.0000
01.08.04	Ensino Infantil
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 274 01.210.0000
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 275 02.200.0005 PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 276 05.500.0013 FNDE Brasil Carinhoso
01.09.00	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
01.09.01	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo ficha 337
01.10.00	Depto Mun. de Obras e Serviços
01.10.01	Depto Mun. De Obras e Serviços
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 353
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 399
01.12.00	Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente
01.12.01	Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 413
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 427
01.14.00	Departamento Municipal de Compras
01.14.01	Departamento Municipal de Compras
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento
3.3.90.30	Material de Consumo fichas 441
01.15.00	Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
01.15.01	Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 453
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 468
15.452.0002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 478
15.452.0002.2032	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 482
15.452.0002.2045	Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 491

Suplementadas se necessário.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

IX – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **28/2018**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 28/2018 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/12/2018 à 03/12/2019).

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON MORAES DA COSTA
KLM EIRELI - ME
ADJUDICATÁRIA

Jair Bezerra da Silva - _____
Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____
Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza - _____
Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretor do Departameto Jurídico

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Junior José França - _____
Diretor do Departamento de Esportes

Lucas Marques de Andres - _____
Diretor do Departamento de Obras

Josué Afonso dos Santos Junior - _____
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Éverton da Silva Alcântara - _____
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Viviane Vidal de Campos - _____
Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: KLM EIRELI - ME

CNPJ: 15.743.182/0001-68

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 132/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.499,49 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal.

ADVOGADO: Carlos Eduardo Mota de Souza

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDSOM MORAES DA COSTA
KLM EIRELI - ME

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: KLM EIRELI - ME

CNPJ: 15.743.182/0001-68

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 132/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.499,49 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS